



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.681/02
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2.002.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZADO NO BAIRRO DO
PORTO DO RIBEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Passa a denominar-se a via pública como Rua “Salvador Braz
Ribeiro”, localizada no Bairro do Porto do Ribeira conhecida
atualmente como Rua C que tem o seu início à Av. Maestro
Aquilino Jarbas de Carvalho e o seu término à Rua Caminho do
trilho, no loteamento “Caminho do Trilho”.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão
por conta de verba consignadas no Orçamento vigente,
suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2.002.

João Cabral Muniz
Prefeito Municipal